

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR



Ata n.º 1

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2021, o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira geral de técnico superior, no âmbito do exercício de atividades de formação da componente de formação de base, sociocultural e científica, no Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria da Delegação Regional do Centro do IEFP, I.P., no quadro do previsto no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, reuniu em Coimbra, estando presentes todos os membros que o compõem, conforme deliberação do Conselho Diretivo de 8 de janeiro de 2021, e na sequência do parecer prévio favorável do Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, emitido em 15 de janeiro de 2021, para discussão dos trabalhos constantes da ordem de trabalhos abaixo enunciada.

Ordem de trabalhos:

1. Adoção da metodologia de trabalho;
2. Aprovação dos métodos de seleção e das grelhas a utilizar no procedimento concursal;
3. Aprovação do aviso de abertura;
4. Outros assuntos.

Ponto 1 – Adoção da metodologia de trabalho

O Júri deliberou no sentido de que o procedimento concursal comum em causa é composto pelas seguintes etapas:

- 1.1. Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão;
- 1.2. Elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.3. Notificação dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.4. Realização da audiência prévia dos interessados;
- 1.5. Elaboração da lista final dos candidatos admitidos e excluídos;
- 1.6. Realização da avaliação curricular, de acordo com a grelha de avaliação curricular, que constitui o Anexo I da presente ata;
- 1.7. Elaboração da lista de classificação da avaliação curricular;
- 1.8. Convocatória para a realização da entrevista profissional de seleção aos candidatos admitidos na avaliação curricular;
- 1.9. Realização das entrevistas profissionais de seleção e preenchimento da respetiva grelha, que constitui o Anexo II da presente ata, e elaboração da lista com a respetiva classificação;
- 1.10. Elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados;
- 1.11. Realização da audiência prévia dos interessados;
- 1.12. Envio ao Conselho Diretivo da versão final da lista atrás referida para homologação.

Ponto 2 – Aprovação dos métodos de seleção e das grelhas a utilizar no procedimento concursal

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, é adotado para o presente procedimento concursal um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

No que respeita ao método de seleção obrigatório, é aplicável a avaliação curricular (AC), e por sua vez, relativamente ao método de seleção facultativo, é adotada a entrevista profissional de seleção (EPS).

Para o efeito, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar as grelhas a utilizar no procedimento concursal e que constituem os Anexos I – Grelha de avaliação curricular, e II – Grelha de entrevista profissional de seleção, da presente ata, estabelecendo-se a pontuação máxima de 20 valores para ambas as grelhas.

Sendo os métodos utilizados eliminatórios pela ordem enunciada, serão excluídos aqueles que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o seguinte.

A valoração final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- $VF = 70\% AC + 30\% EPS$

Em situações de igualdade de valoração final e acrescentando aos critérios estabelecidos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, poderá ainda ser tomado como critério de desempate o maior número de horas de atividade de formação considerando o seu somatório nos anos de 2018 a 2019.

Ponto 3 – Aprovação do aviso de abertura

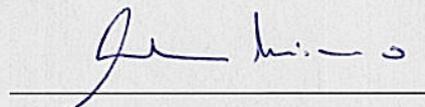
O Júri delibera autorizar a publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, conforme o presente no Anexo III.

Ponto 4 – Outros assuntos

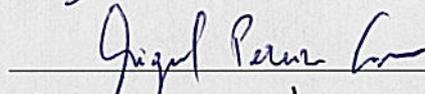
Não havendo mais nenhum assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida pelos membros presentes, a ratificam e assinam.

O Júri do Concurso

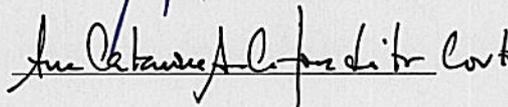
António José Soares Francisco – Presidente



Miguel Pereira Gomes – Vogal



Ana Catarina Alves Campos Gomes Leitão Couto – Vogal





Handwritten marks and signatures in the top right corner.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

OFERTA BEP N.º

UNIDADE ORGÂNICA A QUE SE CANDIDATA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

N.º CANDIDATO

NOME

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetros		Classificação			
		Pontos Atribuídos	Pontuação Obtida		
HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)	Doutoramento	3			
	Mestrado	2			
	Licenciatura	1			
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) Será considerada somente a formação respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas e realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação do aviso de abertura na BEP	> 50 horas de formação	3			
	Entre 25 e 50 horas de formação	2			
	< 25 horas de formação	1			
	Sem horas de formação	0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área de atuação inerente ao posto de trabalho a ocupar e que se encontrem devidamente comprovadas	EP nos anos 2015 a 2017 e validadas no âmbito do PREVPAP (total de horas)	≥ 3000 horas	6		
		Entre 2000 e 2999 horas	4		
		Entre 1000 e 1999 horas	2		
	EP devidamente comprovada nos anos de 2018, 2019 e 2020		Prestou atividades de formação no IEFP, I.P., nos três anos	5	
			Prestou atividades de formação no IEFP, I.P., em dois dos anos	3	
			Prestou atividades de formação no IEFP, I.P., em um dos anos	1	
			Não prestou atividades de formação no IEFP, I.P., em nenhum dos anos	0	
	EP Específica devidamente comprovada e compreendendo os últimos 5 anos, a contar da data de publicação do aviso de abertura na BEP (pontuação cumulativa)		Participar em eventos em representação do IEFP, I.P.	1	
			Publicação de estudos, artigos ou textos no âmbito das matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar	1	
			Participação como orador em seminários, congressos ou conferências em matérias associadas ao posto de trabalho a ocupar	1	
		TOTAL	0		

9
Jub
efm

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

CONCURSO N.º

REFERÊNCIA A QUE SE CANDIDATA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

N.º CANDIDATO

NOME

HABILITAÇÃO ACADÉMICA

GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Competência	Parâmetros	Classificação				Pontuação obtida
		Pontos possíveis	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	
Nível de conhecimentos e experiência profissional que detém da área de atuação Conhecimentos especializados, representação e colaboração institucional, qualidade da experiência profissional e adequação ao exercício da função	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
Capacidade de análise e sentido crítico Avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional identificando pontos fortes e fracos e experiências relevantes	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
Gestão por objetivos e orientação para os resultados Focalizar na concretização dos objetivos dentro de prazos realistas, implementar ajustamentos e optimização de recursos	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
Relacionamento interpessoal Facilidade relacional e estilo comunicacional, fluência verbal, adequação do vocabulário e coerência do discurso	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
Motivação para o exercício de funções públicas e sentido de serviço público Grau de vontade e interesse no âmbito da função a exercer e conhecimento dos princípios e ética de serviço público	Elevado	20				
	Bom	16				
	Suficiente	12				
	Reduzido	8				
	Insuficiente	4				
TOTAL						0

ANEXO III

AVISO

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

1 - Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada de Portaria, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 8 de janeiro de 2021, e na sequência do parecer prévio favorável do Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, emitido em 15 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, e na respetiva página eletrónica, em www.iefp.pt/recursos-humanos, procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, para ministrar a componente de formação de base, sociocultural e científica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 – Ao presente procedimento concursal é aplicável o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, na sua atual redação, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional, igual ou superior a 60%, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local.

3 - Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho:

Formação de Base, Sociocultural e Científica		
Unidade Orgânica	Código do Grupo de Recrutamento	N.º de Postos de Trabalho
Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria	300-Português	1

4 - Caracterização do posto de trabalho: Exercer as funções inerentes à carreira de Técnico Superior, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, no âmbito do exercício da atividade de formador para a componente de formação de base, sociocultural e científica. Das funções inerentes ao posto de trabalho destacam-se, entre outras:

a) Ministrar formação; desenvolver e/ou adaptar conteúdos curriculares e programas; planificar a

9
J. J. J.
C. J. J.

formação e definir planos de sessão; conceber e aplicar instrumentos de avaliação da formação; organizar e preparar equipamentos, ferramentas/utensílios, materiais e tecnologias de suporte às atividades formativas presenciais, a distância ou mistas, contribuindo para o aperfeiçoamento das intervenções no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações;

- b) Definir e/ou participar em atividades de avaliação e/ou auditoria da qualidade da formação, designadamente ao nível da sua organização, funcionamento e impacte no mercado de emprego, de forma a melhorar o ajustamento entre a oferta e a procura;
- c) Participar na preparação do desenvolvimento da formação prática em contexto de trabalho e no acompanhamento dos formandos em articulação com os tutores das entidades externas;
- d) Desempenhar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, mormente no âmbito da formação profissional;
- e) Elaborar, autonomamente ou em grupo, projetos e pareceres com diversos graus de complexidade, e executar outras tarefas de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas, mormente nos sistemas informáticos de apoio à formação;
- f) Representar, no âmbito da atividade desenvolvida e desde que devidamente designado, a Unidade Orgânica na qual está integrado ou o IEFP, I.P.

5 - Local de trabalho:

5.1 – Identificação do local de trabalho: Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria da Deleção Regional do Centro.

6 - Determinação do posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 38.º da LTFP – 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base de € 1.205,08.

7 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 - Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos específicos:

a) Parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, homologado pelo Despacho-Conjunto n.º 18/2018 de Suas Excelências o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente a 4 de maio de 2018 e a 7 de maio de 2018 com exceção dos requerentes constantes do Despacho-Conjunto de Suas Excelências o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente a 24 de abril de 2019 e a 6 de maio de 2019; Ou pelos Despachos-Conjuntos de Suas Excelências o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente, a 23 de novembro de 2018 e a 6 de dezembro de 2018, bem como, a 3 de junho de 2019 e a 6 de junho de 2019;

b) Licenciatura;

c) Habilitação profissional para a docência, ou habilitação própria para a docência e posse de Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º ou isenção do CCP nos termos do n.º 2 do artigo 2.º ou da alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio, de acordo com o código do grupo de recrutamento.

7.3 – No presente procedimento concursal, não é possível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 As candidaturas são apresentadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica do IEFP, I.P., em www.iefp.pt/recursos-humanos.

8.2 - As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados, a submeter na plataforma eletrónica de candidaturas:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, onde conste a nota de final de curso;

b) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, I.P., com menção expressa dos seguintes elementos:

i) Identificação do código da BEP do concurso a que se candidata, bem como, da unidade orgânica a que se candidata, indicando o respetivo grupo de recrutamento;

ii) Identificação completa (nome, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e endereço postal);

iii) Indicação das habilitações literárias;

iv) Indicação da posse de habilitação profissional para a docência, ou habilitação própria para a docência e de CCP ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º ou isenção do CCP nos termos do n.º 2 do artigo 2.º ou da alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio, de acordo com a vaga a que se candidata;

v) No caso dos candidatos com deficiência, é necessário anexar ao requerimento a declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir

que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

vi) Menção de que o candidato declara, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do requerimento e da candidatura, comprometendo-se a fazer prova documental dos mesmos, quando solicitado.

9 - As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

10 - Composição e identificação do Júri:

Presidente: António José Soares Francisco;

1.º Vogal: Miguel Pereira Gomes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Ana Catarina Alves Campos Gomes Leitão Couto;

Vogais Suplentes:

Vogal: Rui Carlos Leonor Duarte Branco;

Vogal: Carla Alexandra Mendes Antunes.

11 - Nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria, este procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.

12 - Métodos de Seleção: nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular (AC), e ainda a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as.

12.2 - AAC será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - de carácter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida no contexto da entrevista, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.4 - O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13 - A Valoração Final (VF) dos/as candidatos/as expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $VF = 70\% AC + 30\% EPS$.

14 - Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, pelo que haverá exclusão dos/as candidatos/as que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como dos/as que

obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9. e 10. do artigo 9.º da Portaria.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

15 - Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos, para realização de audiência dos interessados, e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o artigo 22.º da Portaria e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo preferencialmente efetuadas por correio eletrónico, obedecendo ao constante no artigo 10.º da Portaria.

16 - Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e do local para a realização dos métodos de seleção, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma legal.

17 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IEFP, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica (www.iefp.pt/recursos-humanos).

18 - As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica do IEFP, I.P., em www.iefp.pt/recursos-humanos.

19 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações da sede do IEFP, I.P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.